



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1147/ 2017 , DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017 .

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2017 , e a alteração da estimativa das receitas e das metas financeiras de despesas dos programas e ações do PPA e da LDO para 2017 .

MAURO CESAR CENCI, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2017 , um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 849.000,00 (oitocentos e quarenta e nove mil reais), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura	
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura	
Programa	15	Produtor Forte	
Ação	2.014	Apoio a Produção Agrícola	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
20.608.0015.2.014 - Apoio a Produção Agrícola			
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	60.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde	
Programa	11	Atenção Básica em Saúde	
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde	
Fonte	303	Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
10.301.0011.2.009 - Serviços de Atenção Básica em Saúde			
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	30.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
Programa	03	Administração Geral	
Ação	2.007	Atividades da Secretaria de Administração	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
04.122.0003.2.007 - Atividades da Secretaria de Administração			
3.3.90.39			146.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	
Programa	22	Infraestrutura e Serviços Urbanos	
Ação	2.037	Manutenção e Conservação de Bens e Espaços Públicos	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
15.452.0022.2.037 - Manutenção e Conservação de Bens e Espaços Públicos			
3.3.90.37			450.000,00
Locação de Mão-de-Obra			
3.3.90.39			98.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	
Programa	22	Infraestrutura e Serviços Urbanos	
Ação	2.022	Serviços do Departamento de Urbanismo	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
15.452.0022.2.022 - Serviços do Departamento de Urbanismo			
3.3.90.30			20.000,00
Material de Consumo			

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 849.000,00.

Art. 2º Para dar cobertura as despesas suplementadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos do superávit financeiro de 2016, o excesso de arrecadação de receitas e a anulação parcial de dotações orçamentárias conforme definido no art. 43, § 1º, I, II e III, da Lei nº. **4.320**/64, e demonstrado a seguir:

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES:

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde	
Programa	11	Atenção Básica em Saúde	
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde	
Fonte	303	Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
10.301.0011.2.009 - Serviços de Atenção Básica em Saúde			
3.1.90.11			30.000,00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			

TOTAL DE ANULAÇÕES R\$ 30.000,00.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CATEGORIA DA RECEITA	1.1.1.2.04.31.03.02
DESCRIÇÃO	IRRF Sobre Folha de Pagamento - Poder Executivo
CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE	000 - Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	45.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 45.000,00.

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2016:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	000 - Recursos Ordinários (Livres)
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	774.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 774.000,00.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º, na estimativa das receitas e nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações para o ano de 2017 constantes nos anexos da Lei Municipal nº **803**/2013, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2014/ 2017 .

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrado nos artigos 1º e 2º, na estimativa das receitas e nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº **1036**, de 01 de junho de 2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2017 .

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 05 de dezembro de 2017 .

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 16/02/2018